



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção escrita

Nas minhas interpeções escritas de 13 de Janeiro de 2014, 7 de Setembro de 2016, 16 de Março de 2017, 16 de Outubro de 2018, 31 de Outubro de 2019 e 20 de Abril de 2020, na interpeção oral de 16 de Julho de 2014, e na proposta de debate de 30 de Março de 2017, assim como nas Sessões de perguntas e respostas com o Chefe do Executivo sobre as LAG para 2017, 2018 e 2020, também questionei a Administração sobre o ponto de situação da revisão da Lei da contratação pública. Na resposta datada de 8 de Maio de 2020, referente à última interpeção escrita, refere-se o seguinte: *“Considerando que a Lei da contratação pública é bastante volumosa e o seu conteúdo complexo, poderá não haver condições para concluir a legislação geral na presente sessão legislativa; para o efeito, o Governo da RAEM, pretende fazer a legislação por fases, começando por tratar a parte relacionada com os valores de contratação que despertam maior atenção e assumem um lugar de destaque nas consultas pública e interna. Atendendo a que os valores das despesas com diversas aquisições, previstos no actual Decreto-Lei n.º 122/84/M (Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços), de 15 de Dezembro, foram fixados na década 80 e têm vindo a ser aplicados há mais de 30 anos, encontra-se o seu conteúdo, evidentemente, obsoleto e põe em causa, neste momento, a execução eficaz dos trabalhos diários de aquisição, sugere-se que comece por ser trabalhada a parte respectiva, nomeadamente, o acréscimo, mediante legislação adequada, dos valores das aquisições, com uma proposta de aumento até ao sêxtuplo, comparativamente aos valores em vigor. Em consequência, o Grupo vai proceder a uma revisão de execução dos trabalhos de aquisição após o acréscimo dos respectivos valores; por exemplo, será que o aumento dos valores pode contribuir para reduzir as situações eventualmente não regulamentadas, e em simultâneo, continuar a preparar a 2.ª fase da revisão geral da Lei de contratação pública.”*

Alguns cidadãos pediram-me para questionar, mais uma vez, o Governo, sobre o seguinte: desde 2013 que alguns cidadãos e deputados têm apresentado propostas ao Governo sobre a revisão da Lei da contratação pública, que está desactualizada

IE-2020-09-02-Mak Soi Kun (P) AV-APN



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

há mais de 30 anos. Já estamos no terceiro Governo da RAEM, mas ainda não se sabe quando é que os referidos trabalhos vão estar concluídos. O Governo afirmou que a Lei da contratação pública ia ser revista faseadamente, começando pela revisão dos valores das aquisições, e que ia ainda *“proceder a uma revisão de execução dos trabalhos de aquisição após o acréscimo dos respectivos valores”*. Qual é o ponto de situação da revisão da primeira fase do referido acréscimo? Existe alguma calendarização para a 2.^a fase de revisão?

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Alguns cidadãos pediram-me para questionar, mais uma vez, o Governo sobre o seguinte: desde 2013 que alguns cidadãos e deputados têm apresentado propostas ao Governo sobre a revisão da Lei da contratação pública, que está desactualizada há mais de 30 anos. Já estamos no terceiro Governo da RAEM, mas ainda não se sabe quando é que os referidos trabalhos vão estar concluídos. O Governo afirmou que a Lei da contratação pública ia ser revista faseadamente, começando pela revisão dos valores das aquisições, e que ia ainda *“proceder a uma revisão de execução dos trabalhos de aquisição após o acréscimo dos respectivos valores”*. Qual é o ponto de situação da revisão da primeira fase do referido acréscimo? Existe alguma calendarização para a 2.^a fase de revisão? O que é que a Administração pensa em relação a isto?

2 de Setembro de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Mak Soi Kun**